



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.158 - 20 de julho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contratos

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, SAIU PUBLICADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2020, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO O SEGUINTE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 060/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 043/2020 – CONTRATO Nº. 301/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cestas básicas para distribuição em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e para a Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.039.870,00 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais), com o valor de R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos) cada cesta.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1595, 1600.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 494, 515, 935, 936.

GESTORAS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
- b) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;

FISCAIS DO CONTRATO:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia M. M. Canuto;
- b) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2020.

O CORRETO É:

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 060/2019 – Pregão Nº. 043/2020 – ATA Nº. 301/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de cestas básicas para distribuição em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e para a Assistência Social.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
------	------	----------------------	------------------	-------------------	--------	----------------	-------------



1	1	<p>CESTA BASICA - deverão ser entregues em sacos plásticos, translúcidos, resistentes ao peso total dos produtos, devidamente fechados e contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arroz: Beneficiado, polido, limpo, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, com a quantidade mínima de grãos gessados. Validade de 06 meses. Isento de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 5 kg. (01 unidade); - Feijão: carioca, tipo 1 (gráudo), constituído de grãos inteiros e são, de cor clara, teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécie. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Acondicionado em saco plástico transparente, embalagem de 1 kg. (02 unidades); - refinado, vegetal, tipo I, sem sujidades e/ou corpos estranhos, acondicionado em embalagem pet resistente e íntegra de 900 ml. Validade de 12 meses.(02 unidades); - Sal Iodado Refinado: livre de sujidades. Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo, conforme a legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (polietileno), resistente, e íntegra de 1kg. Validade de 12 meses. (01 unidade); - Açúcar Cristal: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, com teor de umidade máxima de 3%. Validade de 12 meses. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 5Kg. De acordo com a RDC nº 271/2005. (01 unidade); - Fubá de Milho: obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característicos, sem umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades e com aparência homogênea. Validade de 12 meses. Acondicionado em pacote de 1 kg. De acordo com a RDC nº 263/2005. (01 unidade); - Macarrão Tipo Espaguete cor amarela uniforme (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, admitindo umidade máxima de 13% acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1Kg. Validade de 12 meses. (01 unidade); - Extrato de Tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológicos, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isento de fermentações e sujidade. Acondicionado em lata de 340gramas, COM SISTEMA ABRE FÁCIL. Validade de 6 meses. (02 unidades); - Sardinha em Óleo Comestível: com dimensões uniformes, e regularmente dispostas no recipiente, ser de fácil separação. Apresentação: deverá ser cozida, íntegra, descabeçada, descamada, eviscerada, sem nadadeiras; conservado em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta; com aspecto cor, odor, sabor próprio e textura própria. Acondicionada em lata que seja nova, sem ferrugens, amassadas e/ou danificadas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 175/2003, de 12/01/03, 360/03 da ANVISA/MS. Embalagem Peso Líquido 250 gramas. Pesos Drenado 165 gr. Validade 12 meses, a partir da data de entrega. (02 unidades); - Leite em Pó: integral, instantâneo, obtido do leite in natura desidratado, sem granulações, ausente de conservantes, corantes e antioxidantes. Acondicionado em embalagem/pacote tipo almofada de alumínio com 1000 gramas. Sem glúten. Validade de 12 meses. (não será aceito leite em pó modificado). Deverá conter o carimbo de inspeção do SIF. (01 unidade); - Achocolatado em Pó: à base de cacau solubilizado, soro de leite em pó, açúcar e maltodextrina, enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, isento de amido. Pó fino, homogêneo, sem sujidades, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio. Validade de 12 meses. Acondicionado em lata, pote plástico ou sachê reforçado de 400 g. De acordo com a RDC nº 264/2005. (01 unidade); - Bolacha Tipo Maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 400 gramas, com pacotes individuais interno com dupla proteção. (02 unidades). 	VARIAS	UN	10.000	79,99	799.900,00
---	---	--	--------	----	--------	-------	------------



2	1	<p>CESTA BÁSICA deverão ser entregues em sacos plásticos, translúcidos, resistentes ao peso total dos produtos, devidamente fechados e contendo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arroz: Beneficiado, polido, limpo, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, com a quantidade mínima de grãos gessados. Validade de 6 meses. Isento de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 5 kg. (01 unidade); - Feijão: carioca, tipo 1 (grauído), constituído de grãos inteiros e sãos, de cor clara, teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécie. Validade mínima de 06 meses a 1 ano. Acondicionado em saco plástico transparente, embalagem de 1 kg. (02 unidades); - Óleo de Soja: Características mínimas: refinado, vegetal, tipo I, sem sujidades e/ou corpos estranhos, acondicionado em embalagem pet resistente e íntegra de 900 ml. Validade de 12 meses. (02 unidades); - Sal Iodado Refinado: livre de sujidades. Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo, conforme a legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (polietileno), resistente, e íntegra de 1kg. Validade de 12 meses. (01 unidade); - Açúcar Cristal: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, com teor de umidade máxima de 3%. Validade de 12 meses. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 5Kg. De acordo com a RDC nº 271/2005. (01 unidade); - Fubá de Milho: obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característicos, sem umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades e com aparência homogênea. Validade de 12 meses. Acondicionado em pacote de 1 kg. De acordo com a RDC nº 263/2005. (01 unidade); - Macarrão Tipo Espaguete: cor amarela uniforme (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, admitindo umidade máxima de 13% acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1Kg. Validade de 12 meses. (01 unidade); - Extrato de Tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológicos, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isento de fermentações e sujidade. Acondicionado em lata de 340gramas, COM SISTEMA ABRE FÁCIL. Validade de 6 meses. (02 unidades); - Sardinha em Óleo Comestível: com dimensões uniformes, e regularmente dispostas no recipiente, ser de fácil separação. Apresentação: deverá ser cozida, íntegra, descabeçada, descamada, evicerada, sem nadadeiras; conservado em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta; com aspecto cor, odor, sabor próprio e textura própria. Acondicionada em lata que seja nova, sem ferrugens, amassadas e/ou danificadas. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 175/2003, de 12/01/03, 360/03 da ANVISA/MS. Embalagem Peso Líquido 250 gramas. Pesos Drenado 165 gr. Validade 12 meses, a partir da data de entrega. (02 unidades); - Leite em Pó: integral, instantâneo, obtido do leite in natura desidratado, sem granulações, ausente de conservantes, corantes e antioxidantes. Acondicionado em embalagem/pacote tipo almofada de alumínio com 1000 gramas. Sem glúten. Validade de 12 meses. (não será aceito leite em pó modificado). Deverá conter o carimbo de inspeção do SIF. (01 unidade); - Achocolatado em Pó: à base de cacau solubilizado, soro de leite em pó, açúcar e maltodextrina, enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, isento de amido. Pó fino, homogêneo, sem sujidades, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio. Validade de 12 meses. Acondicionado em lata, pote plástico ou sachê reforçado de 400 g. De acordo com a RDC nº 264/2005. (01 unidade); - Bolacha Tipo Maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 400 gramas, com pacotes individuais interno com dupla proteção. (02 unidades). 	VÁRIAS	UN	3.000	79,99	239.970,00
---	---	---	--------	----	-------	-------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 1.039.870,00 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais), com o valor de R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos) cada cesta.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 15 de janeiro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CONTAS: 1595, 1600.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 494, 515, 935, 936.

GESTORAS DA ATA:

- a) Secretária Municipal de Assistência Social: Ireny Sorge Pereira do Nascimento;
 b) Secretária Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;

FISCAIS DA ATA:

- a) Secretária Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia M. M. Canuto;
 b) Secretária Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig;

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de julho de 2020.

IBIPORÃ, 20 de julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 510, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO, matrícula 2314.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 14 de julho de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
 Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
 Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 510, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO, matrícula 2314.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 14 de julho de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
 Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
 Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito do Município

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação
 sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
 (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
 Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
 Jornalista: Caroline Vicentini
 Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
 e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
 www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais